SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: **0009890-21.2017.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Ademir Celso Bim

Executado: Agraben Administradora de Consórcios Ltda.

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Diante da concordância do exequente com o valor depositado pela empresa PRIMO ROSSI, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença nos termos do artigo 925, II, do CPC.

Homologo eventual desistência do prazo recursal.

Providencie o executado o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do exequente de modo imediato.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 21 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA